



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/181

Ituiutaba, 06 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 53.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 53/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei **Fixa o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares para o exercício do mandato de 2024 a 2027, e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 53/2023

Ituiutaba, 06 de junho de 2023

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de submeter a essa edilidade projeto de lei que fixa o valor do subsídio dos conselheiros tutelares para o exercício do mandato de 2024 a 2027 e dá outras providencias.

O projeto de lei submetido a essa casa leis, visa estabelecer o valor do subsidio a ser pago aos conselheiros tutelares que irão exercer o mandato de 2024 a 2027, conforme Processo Administrativo nº 4.631, de 06 de março de 2023.

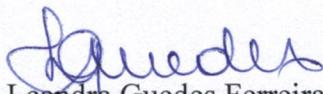
A lei municipal nº 4.529 de 17 de outubro de 2.017 que consolida a legislação sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu artigo 38 parágrafo primeiro, prevê que o subsidio dos conselheiros tutelares será fixado em lei municipal anterior a publicação do edital de cada eleição vigendo pelo período do mandato.

Este projeto de lei que apresentamos agora vem respeitar o comando do parágrafo primeiro do artigo 38 da lei municipal nº 4.529, de 17 de outubro de 2.017, fixando o subsidio dos conselheiros tutelares.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Fixa o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares para o exercício do mandato de 2024 a 2027, e dá outras providências.

CM 168/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

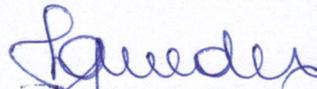
Art. 1º O subsídio do Conselheiro Tutelar, terá o valor bruto de R\$ 4.897,50 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a remuneração do cargo símbolo SC-03, do plano de cargos e salários da prefeitura municipal de Ituiutaba, e serão corrigidos anualmente na mesma época e nos mesmos índices que forem aplicados aos servidores públicos municipais, a fim de recompor as perdas inflacionárias, nos termos do Art. 38 e parágrafos, da lei Municipal nº 4.529, de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e tecnicamente indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de maio de 2023.



Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 4631 / 2023

Data de Abertura: 06/03/2023 16:40:28

Contribuinte: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 0

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - OFÍCIO Nº: 018/2023/CMDCA

SOLICITA LEI QUE FIXA O SUBSIDIO DO CONSELHEIRO TUTELAR PARA O MANDADO DE 2024 A 2027.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

HP



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA**

Ofício nº 018/2023/CMDCA

À Senhora
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita
Secretaria Municipal de Governo
Praça Cônego Ângelo, s/nº
Ituiutaba – MG

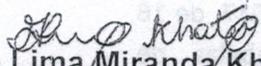
Assunto: Lei que fixa o subsidio do Conselheiro Tutelar para o mandato de 2024 a 2027.

Ituiutaba, 06 de Março de 2023.

Exma. Prefeita,

Com cordiais cumprimentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, solicita Lei que fixa o subsidio do Conselheiro Tutelar para o mandato de 2024 a 2027, nos termos do §1º do artigo 38 da Lei n. 4.529 de 17 de outubro de 2017.

Sem mais para o momento. À disposição para esclarecimentos.


Aline Lima Miranda Khater
Presidente CMDCA

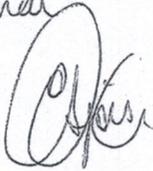
Preliminarmente, remeto o procedimento a secretaria de finanças e orçamento, para trazer aos autos a remuneração atual do conselheiro tutelar, e após opinar sobre a possibilidade da recomposição salarial requisitada, e se o aceno for positivo trazer ainda o impacto financeiro orçamentário, após retornar para deliberação superior.

Ituiutaba 07 de março de 2023

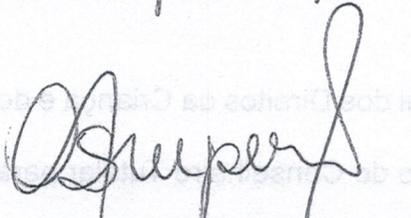

Tamiris Rodrigues Santos

Matrícula n 13.104

A Secretária de Administração 41
informar

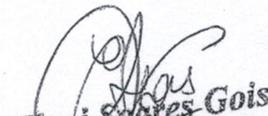


no DRH para prosseguir


ARLETE DE SOUZA MATOS PEREIRA
Secretária de Administração
e Recursos Humanos

A Procuradoria Geral,
Considerando que o valor
previsto na minuta de lei
a ser encaminhada ao
Poder Legislativo fixando o
subsídio do Conselheiro tutelar
é o mesmo valor já pago atual-
mente pelo Executivo, informa-
mos que não haverá impacto
orçamentário e nem finan-
ceiro.

Ituiutaba 05/06/2023


Eleni Soares Gois
Secretária Municipal de
Finanças e Orçamento

Autorizo o envio de projeto de lei, a nossa casa legislativa, para fixar o valor do subsídio dos conselheiros tutelares para o exercício do mandato de 2024 a 2027, conforme minuta anexa.

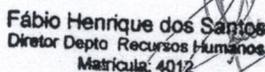
A Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba 02 de junho de 2023

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

Informamos que, atualmente a remuneração dos conselheiros tutelares é R\$ 4.897,52 (Quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o Decreto nº 10.517, de 16 de março de 2023, que "Aprova tabelas de vencimentos em consonância com a Lei nº 5.020 de 16 de Fevereiro de 2023", e dá outras providências; obedecendo o disposto no Art. 38, da Lei Municipal nº 4.529 de outubro de 2017.

Encaminhamos ao Secretaria Municipal Finanças e Orçamento para conhecer e prosseguir.


Fábio Henrique dos Santos
Diretor Depto Recursos Humanos
Matrícula: 4012

DRH, 01/06/2023

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. _____, DE xxx DE MARÇO DE 2023

FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES PARA O EXERCÍCIO DO
MANDATO DE 2024 A 2027, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

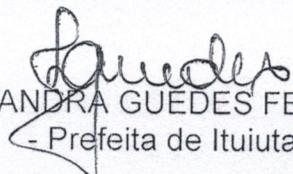
Art. 1º O subsídio do Conselheiro Tutelar, terá o valor bruto de R\$ 4.897,50 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), equivalente à remuneração do cargo símbolo SC-3, e serão corrigidos anualmente na mesma época e nos mesmos índices que forem aplicados aos servidores público municipais, afim de recompor as perdas inflacionárias, nos termos do art. 38 e parágrafos da Lei Municipal 4.529 de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e tecnicamente indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de março de 2023.


LEANDRA GUEDES FERREIRA
- Prefeita de Ituiutaba -